

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2023.02

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, vem abrir o presente processo de INEXIBILIDADE de licitação para o seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ASSINATURA ANUAL, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (omissis)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Cumprido destacar que, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o software denominado “BANCO DE PREÇOS”, cuja as características singulares atendem a necessidade da administração municipal, só pode ser comercializado pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que conforme documentação acostado ao processo (Atestado de Exclusividade da ASSESPRO), comprova que ela é a única empresa para comercializar o referido sistema. Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bem querer Costa)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar a pesquisa de preços praticados no mercado que definirá o valor de referência nas licitações, constituindo-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de aquisição.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

Ademais, moramos em uma região de pequeno porte, onde não há muitas empresas instaladas. Além disso a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, bem como os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública.

Diante disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a utilização de ferramenta que facilite a captação de preços para instrução processual. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas recebidas pelo Setor de Compras.

Portanto, é necessário acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O fornecedor/prestador adiante foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, presta serviço técnico na área solicitada, é de natureza singular, possuindo atestado de exclusividade comercial, e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei 8.666/1993, além de o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados pelo fornecedor/prestador escolhido são de mercado, restando demonstrando, sem maiores aprofundamentos, por meio de comparativo de preços realizados juntos aos demais órgãos públicos, consoante Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, estando assim justificado o preço contratado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

END: R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de 23 de Junho de 2023 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Amontada, 15 de Maio de 2023.

NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 15.05.01/2023.02-INEX, vem emitir a presente declaração de INEXIBILIDADE de licitação, amparada no inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ASSINATURA ANUAL, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com endereço na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de 23 de Junho de 2023 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a autoridade competente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 15 de Maio de 2023.

NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art 25, inciso I e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 15.05.01/2023.02-INEX, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIBILIDADE de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ASSINATURA ANUAL, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com endereço na **R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor global de **R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de **23 de Junho de 2023** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

Amontada/CE, 15 de Maio de 2023.


Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15.05.01/2023.02-INEX

O **CHEFE DE GABINETE**, faz publicar o Extrato resumido do processo de INEXIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ASSINATURA ANUAL, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

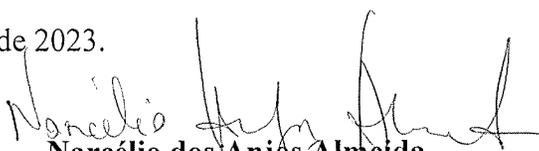
FAVORECIDA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com endereço na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 11.580,00(ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0100 2.004; 3.3.90.40.00;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo ART. 25, I E ART. 26 DA LEI 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Amontada, 15 de Maio de 2023.


Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº **15.05.01/2023.02-INEX**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ASSINATURA ANUAL, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA , foi devidamente afixado no *dia 15 de maio de 2023*, no flanelógrafo do órgão contratante, bem como no Paço da Prefeitura Municipal, para fins de eficácia dos atos e com embasamento no *Recurso Especial nº 105 - Ceará (96/0053484-5)*.

Amontada/CE, 15 de maio de 2023.



Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE